



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 20 DE MAIO DE 2014

"Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos servidores efetivos cujos vencimentos básicos atuais se situem até o valor máximo de R\$ 1.065,15 (mil e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em 20 de Maio de 2014.

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	21/05/14
No Jornal	Diário m-s
Edição nº	5340
	Lania

Lei Complementar nº	020/2014	
de	20/05/2014	de acordo
com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014.		